



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

Rua do Uruguai, 44 - Jaraguá
CEP 57022-120 - Maceió - AL
(82) 3215-5800 Fax: 3215-5821 - secom@cpal.mar.mil.br

Ofício nº 13 /CPAL-MB

Maceió, 7 de janeiro de 2011.

À Sua Senhoria o Senhor
MAX WELBER PEREIRA DOS SANTOS
Assistente de Diretoria do Estaleiro EISA Alagoas S.A.
Praia da Rosa, nº 2 - Ilha do Governador
21.920-630 - Rio de Janeiro - RJ.

Assunto: Construção do Estaleiro EISA Alagoas S.A.

Senhor Assistente de Diretoria,

1. Em atenção ao ofício s/nº, de 1º de outubro de 2010, dessa empresa, referente a construção do estaleiro EISA Alagoas S.A., participo a Vossa Senhoria que a análise procedida pelo Centro de Hidrografia da Marinha revelou não haver qualquer restrição, no tocante à segurança da navegação, quanto à construção do referido estaleiro, no Pontal do Coruripe, município de Coruripe-AL (carta náutica nº 1000), conforme discriminado nos documentos anexos ao ofício inicial e pretendido por essa empresa.
2. Ressalta-se, contudo, a necessidade de que sejam atendidas as seguintes exigências:
 - a) que o cais I e II sejam iluminados por luzes brancas não ofuscantes, voltadas para baixo e para interior, sem prejudicar a visibilidade dos navegantes;
 - b) que os mesmos sejam sinalizados, em suas extremidades mais avançadas para o mar, por luz fixa amarela com alcance de duas milhas náuticas;
 - c) que seja cumprido o preconizado nos incisos I e II do item 0107, das NORMAM-11/DPC, disponível no site da Diretoria de Portos e Costas - www.dpc.mar.mil.br, quanto ao início e término das obras e envio de Planta Final de Situação (PFS).

Atenciosamente,

ANDRÉ PEREIRA MEIRE
Capitão-de-Fragata
Capitão dos Portos